



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1214

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Pregão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1214

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.722/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.677 de 09 de maio de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- 02.05 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0009.1.022 -3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte 8
R\$ 30.000,00
Total do Crédito Adicional Especial R\$ 30.000,00

I- 02.05 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0009.1.022 -3.3.90.39- Outros Serviços de Terc. P.J.F
1757 R\$ 30.000,00
Total da Anulação R\$ 30.000,00

02 Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorre por anulação de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 22 de maio de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DECRETO Nº 2.723/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.678 de 21 de maio de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito

Adicional Suplementar no valor de **R\$ 68.433,23 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- 02.09 - Departamento de Educação Infantil e Fundamental
12.361.0021.2.029-4.4.90.52 - Equipam. e Mat. Perm. Ficha
1813 R\$ 68.433,23 R\$150.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 68.433,23

02 Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, decorre por superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 22 de maio de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. N.º 796/2025 – DJ N.º 010/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR EM FAVOR DA EMPRESA: B2 PNEUS EIRELI
NO VALOR TOTAL R\$ 86.840,00
DATA DA ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR 22/05/2025

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO
OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 82.993,34(oitenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 10/06/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço TOTAL POR ITEM
MODO DE DISPUTA:
aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil ☐ BLL
www.bll.org.br ☐ Acesso Identificado
GISLEINE PONTES DOS SANTOS CRISTIANO CAMARGO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1214

Página 3 de 3

MOREIRA

PREGOEIRA PREFEITO MUNICIPAL

.....